



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Decreto nº 029/2022, de 15 de junho de 2022.

“Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o ART. 2º da Lei Municipal nº 556/2021 de 28 de junho de 2021 – que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Itacajá-TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reestruturada, a partir desta data, para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para a gestão 2022/2024 os seguintes membros:

Sociedade Civil

I. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Luan Marcos Potpê Pires Krahô

Suplente: Silvanete Guimarães

II. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Jailenes Silva de Souza Paiva

Suplente: Anery Alves da Silva

III. Representantes dos Usuários dos Serviços e Beneficiários:

Titular: Manoel Avelino Costa da Silva

Suplente: Anamar Campos Soares

IV. Representante dos Usuários dos Serviços e Beneficiários:

Titular: Maria Santana Gomes de Matos

Suplente: Josiana Ferreira Lima Oliveira

Sociedade Governamental

V. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mara Cristina Saraiva Rodrigues Maciel

Suplente: Maria da Dores Rodrigues Miranda

VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gracimar Nascimento Silva

Suplente: Leiliane dos Santos Faria

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: itacaja@bol.com.br



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rhayanne Crystyna dos Santos Marinho

Suplente: Ana Carla Alves da Cruz

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Klécia da Silva Honório Brito

Suplente: Jucileny Francisca de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 15 de junho de 2022.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

